



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 615, DE 23 DE JUNHO DE 1998.

Concede ajuda financeira que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) dividida em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 100,00 (Cem reais) ao Senhor Francisco de Aquino, para atender as despesas de atendimento médico/hospitalar e deslocamento para hospitais especializados, em virtude de doença decorrente de fratura no membro inferior provocada por acidente no trabalho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de junho de 1.998.



José Chaves Guerreiro
- Prefeito Municipal -